

## Introdução à propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um instituto que abrange muito mais do que comumente a ela se atribui.

### O que é, então, a propriedade intelectual?

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) [1] e a convenção que a criou, a Convenção de Estocolmo, não definiram um conceito formal do que seria a propriedade intelectual, mas apenas informaram o que está compreendido sob o manto protetivo desse instituto, incluindo:

- Obras literárias, artísticas e científicas, interpretações dos artistas, intérpretes e execuções de radiodifusão;
- Invenções em todos os domínios da atividade humana;
- Descobertas científicas;
- Desenhos e modelos industriais;
- Marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como firmas comerciais e denominações comerciais;
- Proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

A propriedade intelectual trata-se, portanto, basicamente, da **propriedade sobre aquilo que decorre da capacidade inventiva ou criadora do homem**. A partir dessa definição, pode-se passar às **dimensões de proteção da propriedade intelectual**. Essas dimensões irão variar de acordo com cada espécie de direito de propriedade intelectual, mas, de modo geral, estarão sempre presentes as seguintes dimensões:

- **Escopo do Direito:** trata-se do tipo de propriedade intelectual (patentes, desenhos industriais, etc.);
- **Territorialidade:** espaço geográfico onde os titulares de direitos de propriedade intelectual podem exercê-los. Geralmente alcança todo o território nacional;
- **Dimensão temporal:** prazo estabelecido por lei que o titular do direito sobre propriedade intelectual possui para explorá-lo economicamente e com exclusividade;
- **Segurança jurídica:** envolve as outras três dimensões. É o poder que o titular do direito possui de impedir que outros se utilizem, de qualquer forma, de sua propriedade intelectual sem autorização, no tempo e no espaço em que for válida a proteção. A partir do momento em que se dá autorização, terceiros poderão utilizar-se do objeto protegido.

Os direitos de propriedade intelectual podem ser classificados em três grandes grupos:

- **Direito do autor e conexos:** envolvem as obras literárias, científicas e artísticas, tanto originais quanto suas interpretações e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão, softwares;
- **Propriedade industrial:** tudo aquilo que possui uma aplicação industrial, patentes, desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, repressão à concorrência desleal;
- **Direitos *sui generis*:** categoria residual, abarca tudo aquilo que não se encaixa nas categorias anteriores. Novas variedades de plantas, topografias de circuitos integrados, conhecimentos tradicionais, manifestações folclóricas.

## Então, a única forma de proteger criações é através do registro junto ao órgão competente, o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI)?

Não. Existem outras maneiras de proteção, mas que não possuem a mesma força do registro. São elas:

- **Know-how:** conhecimento não escrito sobre um produto ou processo produtivo. Confere vantagem de mercado e possui aspecto mais prático;
- **Segredo de negócio:** semelhante ao *know-how*, mas está mais ligado à produção em si, como, por exemplo, a receita da Coca-Cola;
- **Tempo de liderança sobre competidores:** superioridade de uma empresa sobre as demais. Quando uma empresa é tão superior, em termos de significância no mercado, às concorrentes que não há incentivos para que as outras invistam em pesquisa e desenvolvimento, pelo alto custo e risco, em razão da vantagem tão elevada da concorrente.

É possível concluir que a importância da proteção à propriedade intelectual é o incentivo à inovação e criação de tecnologias e produtos, promovendo a atividade econômica por meio de tais vantagens concedidas aos criadores desses bens.

## Nota

[1] Em inglês World Intellectual Property Organization (WIPO). É uma entidade internacional com sede na Suíça, na cidade de Genebra, que faz parte do Sistema da Organização das Nações Unidas. Foi criada em 1967 na Convenção de Estocolmo.